



BUSCA E APREENSÃO DE MENOR

Tem cabimento quando a criança foi levada por terceiros que não sejam seu pai ou sua mãe e que se recusam a devolve-la aos genitores ou quando foi levada pelo genitor que não possui a guarda judicialmente regulamentada a seu favor.

Documentos Necessários: (ORIGINAL E CÓPIA)

- Certidão de Nascimento ou Casamento (Caso o usuário seja divorciado ou separado judicialmente, deverá apresentar a certidão de casamento com a averbação)
- RG ou Carteira Profissional
- CPF
- Cópia das 03 (três) últimas declarações de Imposto de Renda - **OBRIGATÓRIO** para comprovar a hipossuficiência
- Comprovante de renda para que seja verificado o direito à gratuidade de justiça – **Art. 34 da Deliberação CS 88/2012**

São documentos hábeis a comprovação de renda, a escolha do usuário:

- I - Contracheque; ou
 - II - Carteira Profissional; ou
 - III - Declaração de próprio punho do empregador ou do sindicato profissional, devidamente subscrita; e
- Comprovante de residência em seu nome – **Art. 37 § 2º da Deliberação CS 88/2012**

São documentos hábeis a comprovação do domicílio, a escolha do usuário:

- I - Contas emitidas por concessionários de serviços públicos datadas de até três meses;
- II - Qualquer correspondência de empresas privadas e/ou órgãos públicos, datada de até três meses;
- III - Declaração da Associação de Moradores datada de até três meses;
- IV - Contratos de aluguel vigente;
- V - Declaração e/ou com cópia de identidade do declarante, desde que acompanhada de um dos documentos previstos nas alíneas anteriores exigidos pelo Defensor Público, que avaliará os casos excepcionais, decidindo sobre a viabilidade do atendimento.

Outros Documentos Necessários:

- Certidão de Nascimento da criança/adolescente.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Nome e endereço de duas ou mais pessoas que saibam dos fatos. Se possível declaração das testemunhas relatando os fatos (a critério do defensor público será pedido ou não o reconhecimento de firma ou cópia do CPF e RG da testemunha e comprovante de residência).
- Se a criança/adolescente estiver estudando: declaração da escola informando que a criança/adolescente está faltando às aulas.
- Endereço exato de onde se encontra a criança
- Fotografia da criança e do Requerente
- Fotocópia do registro de ocorrência policial.
- Em caso de decisão judicial anterior estabelecendo a guarda jurídica da criança/adolescente ao Requerente: fotocópia conferida pelo Secretário da Vara da petição inicial (da separação ou do acordo de guarda ou ação de posse e guarda), da sentença e certidão do trânsito em julgado da sentença.
- Nome, qualificação, se possível, e endereço completo de quem detém ilegalmente a posse da criança/adolescente.
- Documento (termo de guarda, de tutela ou de curatela) que comprove a responsabilidade sobre a criança, na hipótese de não ser o requerente um dos pais da criança.
- Atestado médico do requerente.

Outros documentos que se fizerem necessários, serão solicitados pelo Defensor Público no curso do atendimento, assim como eventual autenticação. Neste caso o(a) usuário(a) deve solicitar o ofício de gratuidade.

Local de atendimento:

Núcleo de Família da residência.

Se houver processo (em curso ou finalizado) que tenha fixado a guarda, o atendimento será realizado pela Defensoria Pública da Vara do processo.